



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

LEI Nº 403/2017

DENOMINA RUA DE: ANTONIO
GOMES DE ARAÚJO (ANTONIO
FIRMINO), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores de Santo André, aprovou a presente matéria que segue sancionada, a saber:

Art. 1º Fica denominada **Rua ANTONIO GOMES DE ARAÚJO**, a Rua que liga a Eulália Porto de Medeiros à Rua Mauro Correia Diniz, que passa em frente ao salão de Adriana Cabelereira, começando em frente a Nildinho, terminando em frente a residência da Professora Maria Araújo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Santo André, 09 de Junho de 2017.


SILVANA FERNANDES MARINHO
Prefeita de Santo André